



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
Rua da Comig, m,nº 05- Centro CEP:39.935-000
Fone: (33) 3747-1268
CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: prefeito@santoantoniojacinto.mg.gov.br

LEI Nº 736/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS VILA VERDE, LIBERDADE E JOÃO CERQUEIRA FILHO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Jacinto – Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do BAIRRO VILA VERDE do município de Santo Antônio do Jacinto-MG, não denominadas oficialmente e devidamente identificadas no ANEXO I do Mapa Descritivo integrante desta Lei, terão as seguintes denominações:

- I** – Rua Brachiaria
- II** – Rua Aurindo Azevedo
- III** – Travessa João Pereira
- IV** – Rua São Vicente de Paula
- V** – Rua Maria Rosa Bandeira
- VI** – Rua João Pereira
- VII** – Rua Vila Verde
- VIII** – Rua Joaquim Pereira
- IX** – Rua Juscelino Kubstche
- X** – Rua Getúlio Vargas
- XI** - Rua do Timóteo
- XII** – Rua Isalino Pereira
- XIII**-Rua Bitencout
- XIV** – Travessa Timóteo
- XV**– Rua Gutemberg



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
Rua da Comig, m,n° 05- Centro CEP:39.935-000
Fone: (33) 3747-1268
CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: prefeito@santoantoniojacinto.mg.gov.br

XVI– Travessa Gutemberg

XVII – Rua Tereza de Azevedo

XVIII – Rua da Serra

Art. 2º - As ruas do BAIRRO LIBERDADE do município de Santo Antônio do Jacinto-MG, não denominadas oficialmente e devidamente identificadas no ANEXO II do Mapa Descritivo integrante desta Lei, terão as seguintes denominações:

I – Rua Medina

II – Rua do Lajedo

III – Rua da Copasa

IV – Rua Emilia Maciejewhisk

V – Rua Airton Sena

VI – Rua da Cachoeira

VII – Rua Adelino Gonçalves dos Santos

VIII – Rua João Feitor

IX – Rua Janio Quadros

Art. 3º - As ruas do BAIRRO JOÃO CERQUEIRA FILHO do município de Santo Antônio do Jacinto-MG, não denominadas oficialmente e devidamente identificadas no ANEXO III do Mapa Descritivo integrante desta Lei, terão as seguintes denominações:

I – Rua Beira Rio

II – Rua São Domingos

III – Rua do Matadouro

IV – Rua Três Irmãos

V – Rua Virgílio P. Floriano

VI – Rua B

VII – Rua Jose Carlos dos Santos

VIII- Rua Julio Soares dos Santos



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
Rua da Comig, m,nº 05- Centro CEP:39.935-000
Fone: (33) 3747-1268
CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: prefeito@santoantoniojacinto.mg.gov.br

Art. 4º. São partes integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Mapa Descritivos com identificação das ruas do Bairro Vila Verde.
- b) Anexo II – Mapa Descritivos com identificação das ruas do Bairro Liberdade.
- c) Anexo III – Mapa Descritivos com identificação das ruas do Bairro João Cerqueira Filho.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Jacinto, 18 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESDRA TAVARES BANDEIRA
Data: 19/10/2022 10:36:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

WESDRA TAVARES BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL